

DECRETO Nº 099/2008.

ALTERA A NORMA INTERNA DO CONTROLE INTERNO N.º 001/2008, QUE DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO NA PRODUÇÃO DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Barra do Bugres, **ANICETO CAMPOS DE MIRANDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo;

DECRETA:

Artigo 1º – Fica alterada a Norma Interna n. 001/2008 do Controle Interno, que segue anexa como parte integrantes do presente decreto.

Parágrafo 1º – A alteração a que se refere o caput, dispõe sobre o item 2.1.3 da Norma Interna, que regulamenta as responsabilidades dos chefes dos setores e departamentos envolvidos no processo de elaboração e fiscalização.

Parágrafo 2º - A Norma Interna n. 001/2008 passa a vigorar sob o n. 001/2008 – A.

Artigo 2º – Caberá ao Controle Interno prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, aos quinze de outubro de dois mil e oito.

ANICETO CAMPOS DE MIRANDA
Prefeito Municipal